



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.223 – Projetos e Obras  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.8/539  
Valor: R\$ 1.912.356,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 017/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na Ação 2.223 – Projetos e Obras.

O valor que se pretende suplementar refere-se ao Contrato de Repasse nº 909101/2020/MTUR/CAIXA, firmado pelo Município de Itajaí com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, tendo por objetivo a construção de infraestrutura na orla da Baía Afonso Wippel no Município de Itajaí, oriundo do Programa Federal “A Hora do Turismo”.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer Ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, uma vez que os recursos serão repassados pela União.

Necessário se faz o presente Projeto de Lei pois somente após a inclusão do valor destinado pela União Federal no orçamento municipal é que se poderá começar os tramites para o procedimento licitatório da construção da infraestrutura antes mencionada.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município